



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 0059/24, DE 12 DE ABRIL DE 2024**

Publicado em 12/04/2024  
DOM 701

**Abre crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 14.753,39, em favor da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.**

**O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.600/24 de 12/04/2024.**

**DECRETA:**

**Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 14.753,39 (quatorze mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos), em favor da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.**

**Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.**

**Art. 3º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.**

**Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.**

**TANGUÁ, 12 DE ABRIL DE 2024**

**RODRIGO DA COSTA MEDEIROS  
PREFEITO**

**ANEXO - DECRETO N° 0059/24, DE 12 DE ABRIL DE 2024****SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Cultura e Turismo****11.002.001-23.695.0031.2.142****Manutenção do Fundo Municipal de Turismo**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
581	3.3.90.32.00.00	MATERIAL,BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2759.0000	14.753,39
<b>SUBTOTAL</b>				<b>14.753,39</b>
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>14.753,39</b>